



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.832 /2014

Denomina “Espedito José Ferreira” a Rua “Quatro”, situada nas Chácaras Inhame, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Espedito José Ferreira” a Rua “Quatro”, situada nas Chácaras Inhame, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de junho de 2014

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIAS

Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador – Geral do Município



JUSTIFICATIVA

Espedito José Ferreira é natural de Perdigoão-MG, mas foi criado e estabeleceu seus laços em Divinópolis, onde casou-se com Maria de Lourdes Ferreira e teve dois filhos, Gustavo de Freitas Ferreira (24 anos) e Guilherme de Freitas Ferreira (22 anos).

Filho do saudoso "Seu Luís" do antigo armazém na Rua Goiás e de Dona Maria Rita, irmão da Deputada Estadual Luzia Ferreira.

Por anos trabalhou em sua fundição no Centro Industrial e viajava pelo Brasil afora levando o que tinha de melhor: sua alegria e simplicidade. Era um exemplo pra todos pela sua dedicação, fé e humildade com todos. Amava Divinópolis e deixa muitos amigos e familiares com lembranças inesquecíveis de sua trajetória de vida.

Faleceu em janeiro de 2014, lutando bravamente contra um câncer no rim, já em metástase.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 27/06/2014. Edição 1272